

=LEI Nº 1.633 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$250.000,00, suplementar a verba que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02- EXECUTIVO

02.42-Setor de Promoção Social

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 2 0 0	Inversões Financeiras	
4 2 1 0	Aquisições de Imóveis.....	R\$250.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- EXECUTIVO

02.33-Setor de Ensino Fundamental

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	R\$100.000,00;

02.36-Setor de Merenda Escolar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00;

02.40-Divisão de Saúde

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

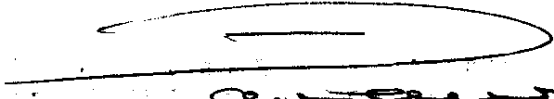
Estado de São Paulo

83

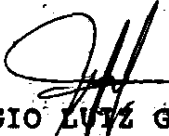
	02.41-Setor Odontológico
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....R\$ 40.000,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....R\$250.000,00.

ARTIGO 22 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE OUTUBRO DE 1994.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento